



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

**DECRETO Nº. 1.798, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**"ALTERA O INCISO I, DO §3º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº. 1.787/2025, QUE REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO NO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL E ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ EVENTUAL PARA COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

**CONSIDERANDO** o interesse público, consubstanciado no melhor atendimento da população, notadamente, aqueles que participarão do carnaval 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso I, do §3º do artigo 3º do Decreto nº. 1.787/2025 passará a vigorar com a seguinte redação.

**§3º** - (...)

I - Os interessados deverão realizar requerimento no setor de protocolo, imprerivelmente, até dia 24/02/2025 no horário de 12:00 às 18:00 e apresentar a seguinte documentação:

(...)

**Art. 2** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 1.787/2025.

  
**JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO**  
EM 21 / 02 / 2025  
  
**SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO**